

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EMDAGRO/SE

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA 01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E O PRESIDENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE – EMDAGRO, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO o 2º Termo de Retificação do Edital de Abertura 01/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** a tabela 13.2, do Edital de Abertura 01/2022, referente aos aspectos de avaliação da prova discursiva, conforme segue:

ESTUDO DE CASO			
Aspectos:		Descrição	Pontuação Máxima
1	Conhecimento técnico científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	10.00
2	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) no aspecto 1, o de nº 2, "Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão", também será pontuado com nota 0 (zero).	6.00
3	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	4.00
Total Máximo de Pontos da Discursiva			20.00

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 13.3.6, com a exclusão da alínea "b", referente aos critérios de avaliação da prova discursiva.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aracaju/SE, 01 de fevereiro de 2023

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor Presidente da EMDAGRO